

PORTARIA Nº 07/05

Regula a suspensão de prazos processuais e atendimento aos Advogados e partes durante a reforma no Fórum Judiciário.

KAREN FRANCIS SCHUBERT, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Guaramirim/SC no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 482 do CNCGJ;

CONSIDERANDO, a realização de reforma nas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO, a alteração de local dos cartórios judiciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de relocalização de todos os processos da Comarca;

CONSIDERANDO, a necessidade de envolvimento de todos os servidores na consecução dos serviços

RESOLVE

- 1. Suspender a fluência dos prazos processuais do dia 02 ao dia 04 de fevereiro de 2005;
- 2. Estabelecer o sistema de plantão para atendimento dos casos urgentes, sem prejuízo de realização das audiências já designadas.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet– www.tj.sc.gov.br, do teor desta Portaria.

Guaramirim, 3 de fevereiro de 2005

Karen Francis Schubert Juíza de Direito